



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.668/2022

*Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 1.322/2010, para o biênio de janeiro de 2023 a Janeiro de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será constituído da seguinte forma:

Representantes Governamentais:

I – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Rafael Vilela Martins	Hedilberto Teixeira

II – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Francis Lamas Consentino	Geraldo Rodrigues Vaz

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com o respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Maria Marta de Oliveira	Magali de Paula Oliveira

Representantes não-Governamentais:

IV – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Vander Gonçalves de Carvalho	Maciel Arrighi Furtado

V – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Flávia Cruz Corrêa Netto	Fabiana de Araújo Oliveira

VI – um representante do América Atlético Clube, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Hebert Soares Bernardino	Manuela da Silva Senra



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º – O mandato deste Conselho Municipal de Esporte e Lazer será para o Biênio Janeiro/2023 a Janeiro/2025, data da posse dos seus membros.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.404/2021, de 15/01/2021.

Rio Pomba, 14 de dezembro de 2022  
250º da Fundação e 190º da Emancipação

  
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de dezembro de 2022.

  
Marcos Luis da Silva  
Servidor responsável pela publicação

